



AFIXADO
EM: 16/08/17
Ana Patrícia Cavalcante
Mat. 41255

LEI Nº 2.629, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 1.971, DE 13 DE MARÇO DE 2013, QUE INSTITUI A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA E SUA RESPECTIVA ESTRUTURAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.971, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam concedidas 42 (quarenta e duas) Bolsas-Orquestra, distribuídas de acordo com os seguintes valores e níveis:

I – Nível I – para Maestro ou Regente, um (01) Maestro ou Regente;

II – Nível II – para Vice-Maestro ou Vice-Regente, dois (02) Vice-Maestros ou Vice-Regentes;

III – Nível III – para Músicos, trinta e seis (36) Músicos;

IV – Nível IV – para Músicos menores de idade, três (03) Músicos menores de idade.” NR

Art. 2º. O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.971, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

§ 1º. A seleção, visando à concessão de Bolsa-Orquestra, será procedida mediante prova objetiva seguida de audição individual do inscrito.” NR

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 054/2017 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430